

## AVISO N.º 3

O Secretário de Concursos do Ministério Público Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 116/2011, do CSMPF, avisa aos candidatos inscritos no 26º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República, que a prova objetiva será realizada no dia 05 de fevereiro de 2012, das 09:00 às 14:00 horas, horário de Brasília:

- 1. Os candidatos devem apresentar-se para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, haja vista que os portões serão fechados às 8:30 horas (horário de Brasília), munidos do Cartão de Identificação e do documento de identidade utilizado para realizar a inscrição;
- 2. A prova escrita objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, com 120 (cento e vinte) questões de pronta resposta, divididas em 4 (quatro) partes, com 30 (trinta) questões cada, correspondendo cada parte a um dos grupos de disciplinas (Res. nº 116/11, art. 29);
- 3. Durante o período de realização das provas não serão permitidos:
- I o uso pelo candidato de óculos escuros, salvo expressa determinação médica, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação, chapéu, boné, gorro ou qualquer acessório de chapelaria, além de relógio digital;
- II o ingresso do candidato ao local das provas portando arma e/ou munição, sendo a guarda da arma e/ou da munição, em local externo ao da realização das provas, de responsabilidade do candidato (Res. nº 116/11, art. 29 § 6º);
- 4. Não será permitido o uso de telefone celular, "pager" ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, bem como computador portátil, inclusive "tablets", "palms" ou similares. Os aparelhos deverão ser desligados e entregues à fiscalização (Res. nº 116/11, art. 36, § 5°);
- 5. Não será admitida a consulta a legislação, súmulas e jurisprudência dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários. (Res. nº 116/11, art. 29, § 3º);
- 6. O candidato deverá, antes de iniciar a prova objetiva, ler com atenção as informações constantes na capa da prova;
- 7. O caderno de prova não deve ser manuseado antes da autorização dada pelo supervisor da sala;
- 8. O candidato não deve amassar, sujar ou dobrar a folha de respostas, pois não haverá substituição da mesma;
- 9. O candidato deve preencher a folha de respostas com caneta de tinta indelével, esferográfica, nas cores azul ou preta (Res. nº 116/2011, art. 36), observando as instruções nela contida, para máxima eficiência do processo de leitura ótica;
- 10. Concluído o preenchimento, o candidato deve devolver ao fiscal mais próximo o caderno de prova e a folha de respostas devidamente preenchida e assinada;



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DE CONCURSOS

- 11. Não assinalada a quinta alternativa (letra "E") a questão deixada sem resposta ou marcada com mais de uma opção equivalerá a questão com resposta errada (Res. nº 116/11, art. 29, § 1°);
- 12. Ao final do tempo estabelecido para a duração da prova, serão imediatamente recolhidas todas as folhas de respostas, ainda que parcialmente preenchidas;
- 13. O candidato não poderá retirar-se da sala em que estiver realizando a prova antes de decorridos 90 (noventa) minutos do respectivo início, sob pena de eliminação do concurso. (Res. nº 116/11, art. 36, § 3º);
- 14. Deverão permanecer em sala, quando do encerramento da prova, 3 (três) candidato para rubricar os lacres das embalagens de guarda e remessa do material de prova à Secretaria de Concursos (Res. nº 116/11, arts 36, § 3º, e 38, § 1º);
- 15. Será disponibilizado na página do concurso para Procurador da República, www.pgr.mpf.gov.br/concurso-procurador, em até 72 horas, o caderno da prova objetiva (Res. nº 116/11, art. 38, § 2º);
- 16. A divulgação do gabarito oficial preliminar será efetuada na data provável de 17/02/2012, conforme cronograma publicado no anexo I do Edital nº 30/2011;
- 17. Os candidatos poderão acompanhar a divulgação de todos os atos do certame para Procurador da República no endereço eletrônico <a href="https://www.pgr.mpf.gov.br/concurso-procurador">www.pgr.mpf.gov.br/concurso-procurador</a>;

O candidato deve zelar pela guarda do Cartão de Identificação, porquanto o mesmo assegurará ao candidato acesso aos locais de efetivação das provas, além de permitir, por meio de senha nele consignada, a obtenção das informações pessoais, quanto aos resultados de todos os exames.

Brasília, 2 de fevereiro de 2012.

Luiz Fernando Bezerra Viana Procurador Regional da República Secretário de Concursos